



## LEI Nº 1073, de 15 de janeiro de 2016.

### CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a entidade denominada **Associação da Liga Josefense de Futebol**, CNPJ: 81.348.179/0001-74, localizada na Rua Altamiro Di Bernardi, nº s/n – Anexo ao Ginásio de Esportes – Campinas – São José – SC, CEP: 88113-650, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 2º** - Este repasse financeiro é destinado à realização da XVIII Campeonato Municipal de Futebol de Salão Amador de 2016, para pagamento das taxas de arbitragem, atendendo todos os times que participarão deste campeonato municipal de futebol.

**Art. 3º** - Fica sob responsabilidade da Associação da Liga Josefense de Futebol, a administração da verba repassada e após o campeonato a mesma terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas junto ao setor financeiro da prefeitura.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.

  
**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
Prefeito Municipal